

DECRETO Nº 2.028, de 07 de fevereiro de 2003.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 667, de 05 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-130.000,00** (cento e trinta mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. obras	339030	0000	3.000,00
1070.175440013.1015	339030	0000	20.000,00
1070.174510016.1072	339039	0000	10.000,00
1070.154510012.1018	449051	0000	15.000,00
1070.174510016.1072	339039	0000	50.000,00
<u>SECRETARIA MUN.SERVIÇOS PÚBLICOS</u>	339032	0000	6.000,00
1080.265430016.2105	339036	0000	16.000,00
<u>SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO</u>	339036	0014	10.000,00
1090.123620019.2144			
1090.121260007.1063			
<u>FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>			

1131.082440031.2091

T O T A L**130.000,00**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS	339030	0000	25.000,00
1080.154520012.2039	449051	0000	15.000,00
1080.041220016.2107	449052	0000	20.000,00
1080.154520012.2039 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO	449051	0000	20.000,00
1090.123610019.1024	449051	0000	50.000,00
1090.133910022.1027			
T O T A L			130.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 07 de fevereiro de 2003.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí -RJ